

Avenida da Nave, 35, em Aldeia da Nora, na freguesia de Rio de Moinhos, concelho de Borba, cuja redacção dos artigos 11.º e 24.º passa a ser a seguinte:

«Artigo 11.º

São direitos dos sócios efectivos:

- a) O livre trânsito em todas as instalações do clube, salvo naquelas em que por motivos justificados não seja aconselhável a sua permanência;
- b) Participar nas assembleias gerais;
- c) Votar para qualquer cargo dos corpos gerentes, quando maiores de 16 anos;
- d) Ser votado para qualquer cargo dos corpos gerentes, quando maiores de 18 anos;
- e) Requerer, nos termos da alínea d) do artigo 7.º do regulamento geral, a convocação da assembleia geral extraordinária;
- f) Examinar os livros, contas e demais documentos nos 10 dias que antecederem qualquer assembleia geral convocada para apresentação de contas;
- g) Apreciação à direcção de reclamações devidamente fundamentadas;
- h) Recorrer para a mesa da assembleia geral de qualquer determinação da direcção por si considerada menos justa;
- i) Representar o clube em qualquer modalidade, nos termos dos regulamentos em vigor;
- j) Utilizar-se das instalações da cultura, recreio e desporto dentro das normas regulamentares.

Artigo 24.º

1 — São corpos gerentes do Grupo Desportivo e Cultural da Nora:

- a) A mesa da assembleia geral, composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário;
- b) O conselho fiscal, composto por um presidente, um relator e um secretário;
- c) A direcção, composta por um presidente, um vice-presidente, um coordenador para a cultura e desporto, um coordenador para o património e equipamento, um tesoureiro, um 1.º secretário e um 2.º secretário.

2 — Para obrigar a associação são necessárias duas das três assinaturas possíveis, sendo elas as do presidente da direcção, do vice-presidente da direcção e do tesoureiro.»

Está conforme.

19 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Maria da Conceição Garcia Tavares Correia*.

3000224548

MINISTÉRIO INTERNACIONAL SHALOM

Contrato (extracto) n.º 467/2007

Certifico que, por escritura realizada no Cartório Notarial da Dr.ª Isabel Mocho Garcia, Vila Franca de Xira, em 21 de Setembro de 2006, exarada a fls. 62 e seguintes do livro n.º 50, foi constituída uma associação denominada Ministério Internacional Shalom, com sede na Quinta da Pedra, Areia de Baixo, freguesia de Castanheira do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira, a qual tem como objecto

realizar as celebrações evangélicas, difundir o Evangelho de Jesus Cristo, instruir e dar assistência espiritual aos seus membros segundo os ensinamentos das Sagradas Escrituras e a Bíblia Sagrada. Para prosseguir os seus fins, a associação poderá em todo o território nacional e estrangeiro proceder à realização de conferências públicas, celebrações religiosas, campos de férias, edição, publicação e distribuição de livros, jornais e revistas e folhetos, audiogramas, videogramas ou utilizar ainda outros meios de informação e divulgação, organizar estabelecimentos de assistência social, promover a beneficência especialmente entre os seus associados ou ainda a outros que a junta directiva entenda poder ser feito, complementando os seus objectivos com a criação de escolas e institutos bíblicos, se assim o entender, adquirir, construir, alienar e arrendar imóveis ou de outra natureza necessários para a instalação da associação nos seus departamentos, missões e residências pastorais, dispor de seus bens livremente e administrá-los nos termos de por que o podem fazer, segundo a lei civil, as pessoas colectivas, aderir ou participar em manifestações evangélicas, utilizando todo e quaisquer meios entendidos como adequados. São considerados membros da associação todos os indivíduos que, vivendo em conformidade com o ensino da Bíblia Sagrada e de acordo com a disciplina da associação, tenham sido admitidos e cujos nomes constem nos registos daquela.

São órgãos da associação a assembleia geral, a junta directiva e o conselho fiscal.

No que estes estatutos sejam omissos rege o regulamento geral interno, do qual as eventuais alterações são da competência da assembleia geral, convocada para o efeito, e aprovadas por maioria de três quartos dos associados presentes.

Está conforme com o original.

25 de Setembro de 2006. — A Notária, *Maria Isabel Mocho Garcia de Oliveira*.

3000216512

VESPA CLUBE DO ALENTEJO LITORAL

Contrato (extracto) n.º 468/2007

Certifico que no dia 23 de Novembro de 2006 foi lavrada no Cartório Notarial de Sines a fls. 96 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 86-D uma escritura de constituição da associação denominada Vespa Clube do Alentejo Litoral, sem fins competitivos e constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua de Bento Gonçalves, 10, na freguesia e concelho de Sines.

A associação tem como objecto a divulgação do uso da vespa, bem como a organização de passeios, convívios e concentrações, prosseguindo, assim, a promoção cultural e recreativa dos seus associados.

Constituem receitas da associação a jóia e as quotas com que os associados ficam obrigados a concorrer para o património social, de montante a estabelecer por deliberação da assembleia geral, bem como quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos, e os produtos de festas, de subscrições e de outras iniciativas a levar a efeito pela associação.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

27 de Novembro de 2006. — A Ajudante, em substituição legal do Notário, *Maria Isabel Fernandes Tavares Benedy*.

3000221708



PARTE L

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 2988/2007

Procedimento concursal para provimento de dois cargos de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Conservação e Ambiente e chefe de divisão de Obras Municipais

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto,

aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara, se encontram abertos até ao 3.º dia útil da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias os procedimentos concursais para provimento de dois cargos de direcção intermédia de 2.º grau:

- a) Chefe de divisão de Conservação e Ambiente;
- b) Chefe de divisão de Obras Municipais.